

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de Janeiro de 2018 • Edição 1199 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2018

Processo nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, com as seguintes características:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GABINETE (TÉRREO E SUPERIOR), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

**REGIME:** Execução indireta por preço global.

**TIPO:** Menor Preço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 05/02/2018, às 08h.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala Setor de Licitações.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 7h às 12h.

Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Cidadão" "Editais e Licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 26 de janeiro de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira  
PRESIDENTE DA CPL

## CREDENCIAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT SETOR DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAIS DE EVENTOS Nº 002/2018

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Educação e Esportes; e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente** está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para as Secretarias supracitadas. Portanto torna público que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, *através de inexigibilidade de licitação* de pessoas jurídicas para a prestação de serviço referente à Fiscal de Eventos, atendendo a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, *nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento*. Os interessados deverão comparecer na **Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, sito a Rua Curitiba, 414, 1º Andar, Sala 02, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do **dia 29 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a referida data.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) – Item "Cidadão" – "Editais e Licitações". Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 4771 (Sec. de Cultura).

Primavera do Leste - MT, 26 de Janeiro de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira  
Analista de Licitações

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.708 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece procedimentos para a concessão de Férias, critérios para a Folha de Pagamento e as datas para os pagamentos de Salários, Férias e Rescisões.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o encaminhamento das informações sobre pagamento de salários, dos Servidores Públicos Municipais, **deverão ser entregues ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês para a geração da respectiva folha de pagamento.**

**Artigo 2º** - As férias normais devem ser informadas ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com o mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias.

**Artigo 3º** - A Rescisão deverá ser informada dentro do mês de ocorrência e antes do fechamento da folha correspondente

**Artigo 5º** - O Calendário para o pagamento das Férias, do Salário, da Rescisão e do 13º Salário, para o ano de 2018, é o seguinte:

Referência	Folha	Data	Dia
Janeiro	Férias	31/01/2018	Quarta-feira
	Normal	31/01/2018	Quarta-feira
	Rescisão	31/01/2018	Quarta-feira
Fevereiro	Férias	15/02/2018	Quinta-feira
	Normal	28/02/2018	Quarta-feira
	Rescisão	28/02/2018	Quarta-feira
Março	Férias	15/03/2018	Quinta-feira
	Normal	29/03/2018	Quinta-feira
	Rescisão	29/03/2018	Quinta-feira
Abril	Férias	16/04/2018	Segunda-feira
	Normal	30/04/2018	Segunda-feira
	Rescisão	30/04/2018	Segunda-feira
Maio	Férias	15/05/2018	Terça-feira
	Normal	30/05/2018	Quarta-feira
	Rescisão	30/05/2018	Quarta-feira
Junho	Férias	15/06/2018	Sexta-feira
	Normal	29/06/2018	Sexta-feira
	Rescisão	29/06/2018	Sexta-feira
Julho	Férias	16/07/2018	Segunda-feira
	Normal	31/07/2018	Terça-feira
	Rescisão	31/07/2018	Terça-feira
Agosto	Férias	15/08/2018	Quarta-feira
	Normal	31/08/2018	Sexta-feira
	Rescisão	31/08/2018	Sexta-feira
Setembro	Férias	14/09/2018	Sexta-feira
	Normal	28/09/2018	Sexta-feira
	Rescisão	28/09/2018	Sexta-feira
Outubro	Férias	15/10/2018	Segunda-feira
	Normal	31/10/2018	Quarta-feira
	Rescisão	31/10/2018	Quarta-feira
Novembro	Férias	14/11/2018	Quarta-feira
	Normal	30/11/2018	Sexta-feira
	Rescisão	30/11/2018	Sexta-feira
Dezembro	Férias	-	-
	Normal	28/12/2018	Sexta-feira
	Rescisão	28/12/2018	Sexta-feira
	13º Salário	19/12/2018	Quarta-feira

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**DECRETO Nº 1.712 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste-IMPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo IMPREV a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Artigo 2º** - Para os benefícios concedidos pelo IMPREV anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

RAP/MDFFP.

**DECRETO Nº 1.713 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Governo Federal n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Primavera do Leste será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Parágrafo Único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

**Artigo 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo IMPREV.

**Artigo 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I** - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**II** - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração

mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Artigo 4º** - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de Janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

RAP/MDFFP.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 033/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

**Padrão de Vencimento "B"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Cirlei Alves Borges	Auxiliar Educacional	Dezembro de 2017
Claudineia Araujo Pavão	Agente Administrativo	Maio de 2017
Dayanne Gonçalves da Silva	Agente Administrativo	Dezembro de 2017
Fernando de Oliveira Araujo	Técnico em Enfermagem	Dezembro de 2017
Priscila Kulesza Valin	Agente Administrativo	Junho 2017
Silvia Pereira Vieira	Agente Administrativo	Novembro de 2017
Wender Luiz dos Santos	Contínuo	Março de 2011

**Padrão de Vencimento "C"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Marilda Teixeira da Silva	Técnico em Radiologia	Maio de 2015

**Padrão de Vencimento "D"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Edenilson Alves Vieira	Técnico em Enfermagem	Setembro de 2016
Elizangela da Silva Oliveira	Enfermeiro Padrão	Outubro de 2016
Gislene de Fátima Ribas Zibetti	Auxiliar de Serviços Gerais	Abril de 2013
Maria Borges Marim	Técnico em Enfermagem	Julho de 2016

**Padrão de Vencimento "E"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Araceli Ribeiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Janeiro de 2016
Lidia Neves de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem	Outubro de 2014
Raimundo Ferreira de Carvalho	Servente	Abril de 2017
Rejane Marcia Borges Luciano	Auxiliar De Serviços Gerais	Abril de 2017

**Padrão de Vencimento "F"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Deuzinete Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Janeiro de 2017
Euzeni Resplande dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Janeiro de 2017
Francisco Tinor de Oliveira	Operador de Máquinas I	Janeiro de 2017
Jair Barbosa de Souza	Servente I	Dezembro de 2017
Meire Gomes Rosa	Auxiliar de Enfermagem	Outubro de 2017
Osneide Maria da Cruz de Souza	Gari I	Abril de 2017
Oswaldo Nogueira Luna	Servente I	Abril de 2017

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 034/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Nível aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

**NÍVEL "3"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Lea Adriana Moreno dos Santos	Professora Pedagoga	Julho de 2015

**NÍVEL "6"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Maria Socorro Rodrigues Lima	Professora de Matemática	Março de 2016
Roseli Nara Oss de Almeida	Professora de Matemática	Setembro de 2014
Rosiney Elias Vieira da Silva	Professor Pedagogo	Março de 2016
Telma Leandro dos Passos	Professor Pedagogo	Agosto de 2015

**NÍVEL "8"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Lucílvvia Save Mundi	Professor de Língua Portuguesa	Setembro de 2016

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 035/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear a senhora **PATRICIA MARIA SALAZAR** em substituição ao senhor **JOÃO DOS SANTOS MARQUES** no Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2017 – Associação Cultural Teatro Faces, publicado no DIOPRIMA de Edição Nº 1.037 de 13 de março de 2017. Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 036/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear a senhora **PATRICIA MARIA SALAZAR** em substituição ao senhor **JOÃO DOS SANTOS MARQUES** no Extrato do Termo de Colaboração Nº 002/2017 – Associação de Dança de Primavera do Leste, publicado no DIOPRIMA de Edição Nº 1.037 de 13 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 037/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear a senhora **PATRICIA MARIA SALAZAR** em substituição ao senhor **JOÃO DOS SANTOS MARQUES** no Extrato do Termo de Colaboração Nº 006/2017 – Centro de Tradições Gaúchas Querência Distante - CTG, conforme Portaria Nº. 1.403/2017, publicado no DIOPRIMA de Edição Extraordinária Nº 1.1.151 de 10 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 038/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2018 até 06 de fevereiro de 2018, à Senhora **LUCELIA PASTORIO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 039/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a Senhora **ANNA KEILA HECKE POLAK**, que exercia o cargo de **Encarregada de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 1645/2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 040/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Classe aos servidores relacionados abaixo, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na seguinte Classe:

**CLASSE "C"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Maria Guiomar Generoso da Silva	Professora Pedagoga	Janeiro de 2018
Syler Jean Vieira Alves Nogueira	Professora Pedagoga	Janeiro de 2018
Vanessa Maria da Silva	Professora Pedagoga	Janeiro de 2018

**CLASSE "D"**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Derly Garcia Pereira	Professor de História	Janeiro de 2018

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 278/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.974.088/0001-05, Pessoa Jurídica de direito público, situada à Rua Maringá, n.º 444, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2153268-0 SSP/MT e CPF n.º 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro n.º 1150, Jardim Riva; conforme Ata de Sessão Reservada ocorrida no dia 21 de Dezembro de 2017, RESOLVE retificar os preços da empresa **ÁGUIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.985.334/0001-73, sediada na Rua Curitiba, n.º 859, Sala 02, Cidade Primavera I, em Primavera do Leste/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **JOÃO BATISTA BIANCHI**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade n.º 4020768562, expedida pela SJS/RS, CPF n.º 382.714.780-87, residente e domiciliado nesta cidade de Primavera do Leste – MT, cujo Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Fórmulas e Suplementos Alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme estimado e valor constante nos termos abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 120/2017 e na Ata de Registro de Preços nº 278/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.0. Na cláusula 2 da Ata de Registro de Preços nº 278/2017, onde constam os itens abaixo descritos:

a) Onde se lê:

I) **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Coordenadoria de Alimentação Escolar**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	25617	25617-Leite integral longa vida - UHT - leite longa vida integral, UHT, embala-gem tetra pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor	L	R\$ 4,80
2.	19681	<b>19681-Leite longa vida desnatado UHT - 11</b> – Leite longa vida desnatado, UHT, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor.	L	R\$ 4,40
3.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
4.		<b>TOTAL</b>		R\$35.025,00

II) **Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	25617	25617-Leite integral longa vida - UHT - leite longa vida integral, UHT, embala-gem tetra pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor	L	R\$ 4,80
2.	19681	<b>19681-Leite longa vida desnatado UHT - 11</b> – Leite longa vida desnatado, UHT, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor.	L	R\$ 4,40
3.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
4.		<b>TOTAL</b>		R\$ 46.249,80

III) **Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
2.		<b>TOTAL</b>		R\$6.492,10

IV) **Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	25617	25617-Leite integral longa vida - UHT - leite longa vida integral, UHT, embala-gem tetra pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor	L	R\$ 4,80
2.	19681	<b>19681-Leite longa vida desnatado UHT - 11</b> – Leite longa vida desnatado, UHT, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacbom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor.	L	R\$ 4,40

3.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
4.		<b>TOTAL</b>		R\$20.608,00

**b) Leia – se:****I) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Coordenadoria de Alimentação Escolar**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	25617	25617-Leite integral longa vida - UHT - leite longa vida integral, UHT, embala-gem tetra pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor	LT	3,49
2.	19681	<b>19681-Leite longa vida desnatado UHT - 11</b> – Leite longa vida desnatado, UHT, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor.	L	3,49
3.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior.	L	4,80
4.		<b>TOTAL</b>		R\$ 26.598,00

**II) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	25617	25617-Leite integral longa vida - UHT - leite longa vida integral, UHT, embala-gem tetra pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor	L	R\$ 4,80
2.	19681	<b>19681-Leite longa vida desnatado UHT - 11</b> – Leite longa vida desnatado, UHT, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor.	L	R\$ 4,40
3.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
4.		<b>TOTAL</b>		R\$ 43.169,56

**III) Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
2.		<b>TOTAL</b>		R\$ 6.420,10

**IV) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.
1.	25617	25617-Leite integral longa vida - UHT - leite longa vida integral, UHT, embala-gem tetra pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor	L	R\$ 4,80
2.	19681	<b>19681-Leite longa vida desnatado UHT - 11</b> – Leite longa vida desnatado, UHT, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior. Marca rejeitada: Vencedor.	L	R\$ 4,40
3.	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pak, com 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega no Almoarifado. Marca sugerida: Lacobom e Piracanjuba ou superior.	L	5,80
4.		<b>TOTAL</b>		R\$ 16.032,00

**1.1.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Presencial nº 120/2017, parte integrante da ARP nº 278/2017, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 278/2017, celebrada entre as partes.

**2.2** E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Primavera do Leste - MT, 21 de Dezembro de 2017.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CPL

**ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

DETENTORA DA ATA

Visto Ass. Jurídico:

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

OAB/MT Nº 9.762-A

Testemunhas:

Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira  
CPF/MF nº 868.344.879-72

Cristian dos Santos Perius  
CPF/MF sob nº 053.711.531-52

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**Súmula:** Altera a Portaria 210 de 2017 que Nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a Portaria 210 de 2017 e Nomear e Designar Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 22º de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - A Comissão terá Cinco (05) membros, sob a Presidência do primeiro, ficando na seguinte forma:

- §1º - JOÉLIO ROSA DE MORAES;
- §2º - LUIZ CARLOS REZENDE;
- §3º - JUSCIMEIRE DIAS LUIZ;
- §4º - BÁRBARA FERNANDA RIVA;
- §5º - RAFAEL COSTA DOS SANTOS.

Registra-Se, Publica-Se, Cumpra-Se.

Primavera do Leste, MT.  
Em 25 de Janeiro de 2017.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº. 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **RAFAEL COSTA DOS SANTOS**, e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **RAFAEL COSTA DOS SANTOS**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 018 de 2018, com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Primavera do Leste, MT.  
Em 25 de Janeiro de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº. 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **LUIZ CARLOS REZENDE**, e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **LUIZ CARLOS REZENDE**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 018 de 2018, com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Primavera do Leste, MT.  
Em 25 de Janeiro de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº021DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria 216/2017 e nomeia Servidores, para exercerem a função descrita no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 986, de 3 de maio de 2007, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regulamento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a Portaria 216/2017 e nomeia, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018, **WESMA LOPES DOS SANTOS, ADRIANA SARZI SARTORI DA SILVA e ROSIDALVA RODRIGUES SOUZA**, para exercerem a função de vistoriadores, prevista no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 986, de 3 de maio de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 25 de Janeiro de 2018.

**Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

## IMPREV

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 005/2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Euzenir Oliveira da Silva.**”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; Lei 216/1992 - pagamento de 3% de Gratificação Curso, conforme a Lei nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei nº. 1.675 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2017;

Resolve:

**Art. 1º Conceder** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Euzenir Oliveira da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 317.346 SSP/MS e CPF n.º 420.940.621-04, efetiva no cargo de Professora Pedagoga, Faixa Salarial C\_30\_8, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 427/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério; com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2018.04.00014P**, a partir da data de **19/01/2018** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 19 de janeiro de 2018.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**Homologo:**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 006/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora **Sra. CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA.**”

**O Diretor Executivo do IMPREV- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora **Sra. CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, lotada no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA SAMU, com vencimentos integrais, a partir de 21/12/2017 e término em 19/04/2018,

conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00016P.

**Art. 2.º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 007/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 21/12/2017 e término em 19/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00018P.

**Art. 2.º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 008/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ELIANE MARQUES ROCHA.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIANE MARQUES ROCHA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 12/12/2017 e término em 10/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00004P.

**Art. 2.º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 009/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. JESSICA DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JESSICA DE SOUZA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na E.M.E.I PROF.ª ELIENE MACEDO DOS SANTOS, com vencimentos integrais, a partir de 12/12/2017 e término em 10/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00005P.

**Art. 2.º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 010/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. KAMILA ALVES DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KAMILA ALVES DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE LAR MARIA DE NAZARE, com vencimentos integrais, a partir de 03/01/2018 e término em 02/05/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00013P.

**Art. 2.º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 011/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CATIA VIRGINIA ANDRADE.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CATIA VIRGINIA ANDRADE, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.I SANTA URSULA LEDOCHOWSKA, com vencimentos integrais, a partir de 03/01/2018 e término em 18/03/2018 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00001P.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 012/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ENIDE APARECIDA DE ARAUJO.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ENIDE APARECIDA DE ARAUJO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 04/01/2018 e término em 04/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00052R7.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 013/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. FRANCISCO LOPES MAGALHAES.”

O **Diretor Executivo** do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FRANCISCO LOPES MAGALHAES, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2018 e término em 09/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00010P.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.  
**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 014/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/01/2018 e término em 17/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00045R6**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 015/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GRACILIA SILVA MORAES DE SOUZA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GRACILIA SILVA MORAES DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PSF IX - BAIRRO PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 27/12/2017 e término em 11/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00003P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 016/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRITES TEREZINHA BOTTON.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRITES TEREZINHA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 06/01/2018 e término em 30/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00288R5**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 017/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 16/01/2018 e término em 30/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00012P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 018/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVONE MARIA FERRONATO.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVONE MARIA FERRONATO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 06/01/2018 e término em 06/07/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00071R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 019/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JOSELITA DOS SANTOS.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOSELITA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 09/01/2018 e término em 07/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00154R15**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 020/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KARLA LUFT.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KARLA LUFT, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/01/2018 e término em 06/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00006P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 021/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARCIA TELOKEN.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARCIA TELOKEN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/01/2018 e término em 01/01/2019, conforme processo



administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00114R11**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 022/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA, efetivo no cargo de TECNICO INFORMATICA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00121R6**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 023/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA LUCIA SILVEIRA CORREA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA LUCIA SILVEIRA CORREA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2018 e término em 12/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00011P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 024/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARILENE LINA DOS SANTOS SOUZA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARILENE LINA DOS SANTOS SOUZA, efetiva no cargo de GARI, lotada no GABINETE SEC. DE TRANSP. VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, com vencimentos integrais, a partir de 26/12/2017 e término em 24/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00320R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 025/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARILZA ALVES BEZERRA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARILZA ALVES BEZERRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES

MEDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 12/01/2018 e término em 26/01/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00007P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 026/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARLI INES MARTINS.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLI INES MARTINS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 06/01/2018 e término em 30/07/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00011R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 027/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 15/01/2018 e término em 15/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00257R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 028/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. OSVALDO SIMOES VIEIRA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. OSVALDO SIMOES VIEIRA, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado no GABINETE SEC. DE TRANSP. VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, com vencimentos integrais, a partir de 18/01/2018 e término em 01/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00017P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 029/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REGINA INES SORATTO.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REGINA INES SORATTO, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PSF IX - BAIRRO PRIMAVERA III, com

vencimentos integrais, a partir de 23/12/2017 e término em 20/01/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00307R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 030/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. RITA DA ROCHA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. RITA DA ROCHA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 04/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00113R6**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 031/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ROBSON LUIS SOL.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ROBSON LUIS SOL, efetivo no cargo de GARI, lotado na COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 18/12/2017 e término em 30/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00519R11**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 032/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SANDRA DUARTE DA SILVA.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SANDRA DUARTE DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PSF IX - BAIRRO PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 24/01/2018 e término em 07/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00008P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 033/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SANDRA SILVA DAMACENO.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SANDRA SILVA DAMACENO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PSF III - BAIRRO SAO CRISTOVAO, com vencimentos integrais, a partir de 17/01/2018 e

término em 02/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00009P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 034/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. TELMA LEANDRO DOS PASSOS.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. TELMA LEANDRO DOS PASSOS, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO BOA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 10/01/2018 e término em 18/02/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00145R7**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 035/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WENDER LUIZ DOS SANTOS.”

O Diretor Executivo do **IMPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WENDER LUIZ DOS SANTOS, efetivo no cargo de CONTINUO, lotado no EXECUTIVO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 05/01/2018 e término em 17/01/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00002P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/01/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV



**APOS ARTICULAÇÃO DO  
PREFEITO, DIRETOR DE  
EMPRESA CHINESA ANALISA  
INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE  
DRONES NA CIDADE**

